



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.185 DE 01 DE julho DE 2009.

“CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;**

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal;**

Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado a Secretária Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo dos servidores: LUCELLY DE SOUSA CRUZ TORRES - Matrícula nº. 81 - Coordenador; e CLEZIA CAMPOS DOS SANTOS - Matrícula nº. 64 - Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- 1 - Agvailton Alves Junior - Matric. nº. 60 (Área de Recursos Humanos)
- 2 - Jarbas Pereira Pauda - Matric. nº. 841 (Área de informática)
- 3 - Nivaldo Marques Evangelista - Matric. nº. 93 (Área de Desenv. Organizacional)
- 4 - Luceia Fátima Ribeiro Leite - Matric. nº. 79 (Área Tributária)
- 5 - Magno Macedo Gomes - Matric. nº. 87 (Área de Cobrança/Arrecadação)
- 6 - Klemilda Sousa Santos - Matric. nº. 77 (Área de Fiscalização)
- 7 - Delfino Alves Florentino - Matric. nº. 1381 (Área de Contencioso Fiscal)
- 8 - Cristiane de Moraes Farias - Matric. nº. 1183 (Área de Prestação de Contas)

Art. 2º - o Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da Área Administrativa Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas(e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) legislação Tributária;
- c) Cadastro Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômico - Tributários;
- i) Atendimento ao contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informações;
- k) Relação intra e inter-institucionais;
- l) Outras áreas correlatas.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

11 - **Propor e detalhar as iniciativas** para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à Contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria Municipal de Planejamento, Secretário Municipal de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de julho de 2009.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal